



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.429, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o ano de
2000 e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2000, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes nos Anexos I e II.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes dos Anexos I e II desta, serão elaboradas as propostas Orçamentárias para 2000, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de encargos, terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei de Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária será apresentado considerando o comportamento da receita e despesa do exercício em que for elaborado, bem como sua projeção para o exercício em que irá vigor.

Art. 6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos da alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexados de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - revisão das isenções e incentivos fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 7º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 1º de outubro de 1999 e deverá ser apreciado antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária e financeira, não aprovado até a data da publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento de 2000, deverá indicar, obrigatoriamente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, no orçamento do exercício referido.

Parágrafo Único. Não caberá anulação de despesas correntes e das referentes à amortização da dívida, no caso deste artigo.

Art. 9º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos suplementares:

a) até o limite de vinte por cento do total da despesa autorizada;

b) para atender reajuste de pessoal e encargos sociais;

c) para atender despesas relativas a aplicação de receitas vinculadas bem como seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente.

II - Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor.

III - Para realização, em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 10. No projeto de Lei de Orçamento estarão contidos os percentuais exigidos pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, para as áreas de saúde e educação.

Art. 11. Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidas através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal.

Art. 12. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 13. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão ultrapassar o limite de sessenta por cento previsto na Lei Complementar n.º 096, de 31 de maio de 1999.

Parágrafo Único. O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- I - Despesas com o PASEP;
- II - Salários;
- III - Obrigações patronais;
- IV - Proventos de aposentadoria e pensão;
- V - Remuneração do Prefeito e Vice;
- VI - Remuneração de Vereadores.

Art. 15. São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

- I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;
- III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 16. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 17. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas até o décimo quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de setembro de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Maria Madalena Buhler
MARIA MADALENA BUHLER,
Prefeita Municipal.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Diretrizes Orçamentárias 2000

ANEXO I

PROCESSO LEGISLATIVO

1. REFORMAR E/OU CONSTRUIR INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Oferecer um local adequado às funções administrativas da Câmara Municipal.

2. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COMPUTADORIZADO

OBJETIVO: Equipar (adquirir/locar) a Câmara de Vereadores com microcomputadores e software com sua respectiva manutenção, informatizando as tarefas legislativas, para melhor atendimento à coletividade.

3. PROGRAMAS INTEGRADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO: Interligar a Câmara Municipal às redes de comunicação com outras esferas do poder legislativo (Assembléias Legislativa, Câmara Federal, Senado e outras)

4. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos, livros técnicos (para implantação de uma biblioteca), veículos para locomoção, contribuindo na melhoria das condições de trabalho nas funções Legislativas.

5. TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Proporcionar o aprimoramento técnico aos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

6. AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA E/OU CENTRAL PABX

OBJETIVO: Equipar a Câmara de Vereadores de linhas telefônicas para melhor atender a demanda.

7. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

OBJETIVO: Dotar a Câmara de Vereadores de recursos para divulgar atos oficiais do legislativo, as ações que visam dar conhecimento público dos fatos e atos do legislativo, através de relatórios técnicos, promoções e propagandas, em que sejam utilizados os meios de comunicação próprios ou de terceiros.

8. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO: Contratar serviços de terceiros (auditorias e serviços especializados) para atender ações fiscalizadoras e realização de concurso público.

9. REEDIÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Reeditar a Lei Orgânica Municipal com as correções e atualizações necessárias.

10. AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

OBJETIVO: Adquirir vale transporte para a distribuição aos servidores municipais, a serviço da Câmara Municipal de Vereadores.

11. MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO: Proporcionar ao Servidor Público (lotado na Câmara Municipal de Vereadores) e seus dependentes, a garantia de atendimento à saúde e seguridade social.

ADMINISTRAÇÃO

1. CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Instalar adequadamente todas as Secretarias municipais.

2. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS.

OBJETIVO: Equipar todas as secretarias Municipais com móveis, equipamentos e veículos tornando-as mais eficientes.

3. IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS

OBJETIVO: Equipar todas as secretarias do Município, modernizando-as para um melhor atendimento na prestação de serviços à comunidade, com rapidez e segurança nas informações.

4. REVISÃO DO PLANO DIRETOR

OBJETIVO: Revisar o Plano Diretor já existente, visando disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.

5. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

OBJETIVO: Contratar serviços de terceiros para atuar junto ao Cadastro Imobiliário e Departamento de Pesquisa e Urbanismo para promover uma justiça tributária, lançando o imposto

de acordo com a real situação do imóvel, minimizando os casos de clandestinidade e conseqüentemente, haver um incremento na arrecadação.

7. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

OBJETIVO: Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal e artigo 33 das Disposições Constitucionais Transitórias. Amortizações de dívidas e de financiamentos diversos.

8. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, MATERIAIS DE SERVIÇO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETIVO: Adquirir máquinas, implementos, materiais de serviço, materiais de construção e equipamentos para serem efetuados os serviços de identificação exterior das escolas, logradouros e serviços públicos municipais, juntamente com a identificação de setores internos nos prédios públicos e manter e reformar os prédios de competência da Administração.

9. TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Proporcionar o aprimoramento técnico aos servidores municipais.

10. AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

OBJETIVO: Adquirir vale transporte para distribuição entre os servidores públicos municipais que dependem de transporte para sua locomoção ao local de trabalho.

11. DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO: Compreende as ações que visam dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais, através de relatórios técnicos, folders, promoções e propagandas, em que sejam utilizados os meios de comunicação próprios ou de terceiros.

12. DISTRITO INDUSTRIAL

OBJETIVO: Estabelecer um programa específico de implantação e/ou captação de investimentos para instituição do Distrito Industrial.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS/CONVÊNIOS

OBJETIVO: Estabelecer consórcios/convênios entre os municípios da região, Estado, União e particulares, visando unir esforços para o desenvolvimento da região e do Município.

14. REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO FUNCIONALISMO.

OBJETIVO: Promover amplo estudo, com a participação de representação dos servidores, do plano de carreira, verificando e executando possíveis alterações que se façam necessárias.

15. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA

OBJETIVO: Contratar serviços especializados de terceiros para assessorar os estudos e pesquisas na área de recursos humanos, na área fazendária, na área de urbanismo e outras que se fizerem necessárias.

16. IMPLANTAR PROGRAMA DE QUALIDADE :

OBJETIVO: Revisão e implementação de novos procedimentos, técnicas e métodos objetivando um aumento da produtividade e qualidade nos serviços prestados a comunidade, bem como no ambiente interno da Administração Municipal.

17. PROGRAMA PREVENTIVO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR.

OBJETIVO: Promover um programa de acompanhamento permanente do servidor na área da saúde a nível de prevenção e identificação de desvios comportamentais e implantar um programa de prevenção de acidentes através da contratação de uma assessoria, aquisição de equipamentos de proteção e sinalização que visem segurança e bem-estar do servidor no seu local de trabalho.

18. INSTITUIÇÃO DE PREMIAÇÃO

OBJETIVO: Instituir premiação para incentivar o recolhimento de Tributos Municipais (receita própria).

19. AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS

OBJETIVO: Adquirir e desapropriar áreas para diversos fins.

20. REPASSE DE RECURSOS AOS FUNDOS

OBJETIVO: Repassar recursos para a manutenção, aquisição de equipamentos, veículos, máquinas e serviços para atender as necessidades dos Fundos Municipais. Também contempla a realização de estudos, exames em projetos e sistemas técnicos e aperfeiçoamento técnico-profissional.

21. IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Criar o Controle interno dentro da Administração, com o objetivo de apontar falhas e orientar os procedimentos internos, para todos os atos praticados pelos administradores e seus agentes.

22. TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETIVO: Terceirizar os serviços em geral de acordo com as necessidades da Administração.

23. FUMREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

OBJETIVO: Equipar e fazer manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros.

24. HOSPEDAGEM A CONVIDADOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Pagar despesas com passagens, refeições e alojamento a hóspedes oficiais do Município, que, a seu convite, venham a participar de cursos, palestras, encontros, congressos, seminários, painéis, festivais ou outros eventos considerados de interesse público para o Município.

25. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE CARPINTARIA

OBJETIVO: Construção de um espaço e aquisição de equipamentos para montagem de uma carpintaria, objetivando a recuperação dos móveis do patrimônio público, bem como servir de almoxarifado.

09 PLANEJAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de se organizar serviços e/ou órgão da administração visando a Qualidade no Serviço Público.

3. MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO: Proporcionar ao servidor público e seus dependentes a garantia de atendimento à saúde e seguridade social.

4. CRIAR UM BANCO DE DADOS

OBJETIVO: Ter à disposição da administração e da comunidade, de maneira ágil e segura, informações de ordem geral sobre o Município de Montenegro.

5. PROMOVER A REVISÃO DOS CÓDIGOS DE POSTURAS, DE OBRAS E TRIBUTÁRIO

OBJETIVO: Avaliar e atualizar a legislação, com vistas ao desenvolvimento, projetando o Município para as próximas décadas. O trabalho, precedido pela discussão do Plano Diretor, alcançará as normas que regulam a convivência social e uso dos espaços urbanos e rurais.

10 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. CONSTRUÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO E/OU CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS

OBJETIVO: Organizar o laboratório do Serviço da Usina de Asfalto, para controle da qualidade dos produtos do asfalto e/ou contratar terceiros para o objetivo acima.

2. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE ESTUDOS E PESQUISAS

OBJETIVO: Oportunizar à comunidade um local apropriado de Estudos e Pesquisas nas áreas de informática, educação e outros ramos da ciência.

12. PRODUÇÃO VEGETAL

1. SUBSIDIAR RESÍDUOS AGRO-INDUSTRIAIS E/OU INSUMOS

OBJETIVO: Viabilizar a aquisição e distribuição de resíduos e/ou insumos agro-industriais aos agricultores do município, bem como a construção de galpão para armazenamento destes insumos.

2. AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

OBJETIVO: Iniciar a constituição de uma frota básica de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de desenvolver a produtividade rural.

3. PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO

OBJETIVO: Subsidiar e/ou conveniar com outros órgãos visando o crescimento e aperfeiçoamento da produtividade rural.

4. SUBSIDIAR A CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVO: Dar continuidade e ampliar o incentivo à irrigação e abastecimento, através do auxílio à construção de açudes e poços artesianos.

5. FORMAÇÃO DE MISSÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS NO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL

OBJETIVO: Promover a produção e evolução de nossa agropecuária e desenvolver o aperfeiçoamento dos produtores rurais de nossa região e técnicos da Administração, mediante intercâmbio e missões específicas.

6. PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS

OBJETIVO: Estimular alunos da rede escolar e a comunidade a produzirem hortaliças.

7. FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE POMARES DE FRUTAS, BEM COMO O SEU COMÉRCIO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento de pomares, por meio de tecnologia adequada, estimulando o comércio para outros estados, bem como para fora do território nacional.

8. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

OBJETIVO: Conveniar e/ou contratar órgãos governamentais ou privados para assistência técnica ou cursos em projetos específicos na área de agropecuária.

9. PROGRAMA DE AGROINDÚSTRIAS COMUNITÁRIAS

OBJETIVO: Incentivar a diversificação da produção animal e vegetal, com a finalidade de criar agro-indústrias nas comunidades.

10. DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS

OBJETIVO: Incentivar e buscar alternativas para o plantio de novas culturas e também adoção de outras atividades para aumentar a autonomia e a renda do produtor.

15. PRODUÇÃO ANIMAL

1. PROGRAMA DE PISCICULTURA

OBJETIVO: Incentivar a piscicultura para incremento da produção através da adoção de técnicas modernas e do apoio à comercialização.

3. CRIAÇÃO INTENSIVA DE AVES E SUINOS

OBJETIVO: Promover incentivos para construção de aviários e pocilgas, através de acesso a propriedade, visando o escoamento da produção, bem como instituir um programa de recuperação da suinocultura, promovendo o fomento e a ligação produtor / indústria.

17. PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

1. CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO RIO CAÍ

OBJETIVO: Aproveitamento da área de terras que abrange o Balneário Municipal, com a criação de Parques ecológicos, replantio de espécies nativas, criação de nichos para a fauna, trilhas para passeio, jardins, etc.; dispostos para a convivência com as inundações.

2. CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER, VISITAÇÃO E ESTUDOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

OBJETIVO: Aproveitamento de áreas de reserva legal, em parceria com os proprietários, visando seu uso como atividade de lazer, visitação e estudos.

18. PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

2. ASSOCIATIVISMO RURAL

OBJETIVO: Compreende ações relativas à assistência ao produtor rural para a adoção de novos processos de produção e para a utilização de créditos e incentivos, com o fim de melhor desempenho do setor, o aumento da produção e/ou produtividade, em ações coletivas.

3. PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL

OBJETIVO: Dotar o Município de mecanismos para enfrentamento dos problemas de sanidade na produção primária.

4. CRÉDITO ROTATIVO

OBJETIVO: Repassar recursos ao Fundo Municipal para concessão de empréstimos aos agricultores na forma da legislação específica e conforme as deliberações do Conselho Diretor.

5. PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA COMUNITÁRIA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: Dotar as comunidades rurais de infra-estrutura de uso comunitário visando a fixação do homem ao campo.

TELECOMUNICAÇÕES

1. PROGRAMA DE VIABILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO/TELEFONIA RURAL

OBJETIVO: Viabilizar a implantação de telecomunicações com sistemas de telefonia rural de uso comunitário.

2. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES

OBJETIVO: Implantação de sistema de comunicação, para uso móvel e fixo, permitindo a intercomunicação entre veículos como ambulâncias, unidades da administração e intercomunicação entre pessoal em serviço no campo e nas sedes das unidades administrativas.

3. AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS

OBJETIVO: Para compor a central de PBX com a capacidade existente

SEGURANÇA PÚBLICA

2. FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO MUNICIPAL

OBJETIVO: Responder pela fiscalização e manutenção do serviço de trânsito no Município, segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito.

41 EDUCAÇÃO CRIANÇA DE ZERO A 6 ANOS

1. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Proporcionar atendimento educacional contínuo às crianças de zero a seis anos.

2. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS

OBJETIVO: Oferecer, em ambiente apropriado, atendimento pedagógico, assistência odontológica, psicológica e alimentar às crianças de zero a seis anos.

3. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Implementar uma política educacional entre as creches da comunidade e Escolas de Educação Infantil.

42 ENSINO FUNDAMENTAL

1. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de instalação aos alunos da rede pública municipal de ensino, uma vez que o Plano de Educação do município visa o atendimento do pré-escolar a 8ª série.

2. INCREMENTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Ampliação do Programa de Informática na Educação, possibilitando à criança o conhecimento dessa área nas escolas públicas municipais (assessoramento técnico e pedagógico).

3. TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Contratação de empresas, compra de passagens, aquisição de veículos para o transporte de crianças do meio rural não servidas de ensino fundamental, e da zona urbana quando da existência de vaga em escola próxima, abrangendo as redes municipal e estadual.

4. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

OBJETIVO: Equipar as escolas convenientemente, com a aquisição de móveis, equipamentos de ensino e outros materiais necessários ao desenvolvimento do ensino.

5. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DAS ESCOLAS

OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de equipamentos e materiais para a secretaria, com vistas à organização da escrituração escolar.

7. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COZINHA ESCOLAR

OBJETIVO: Dotar todas as escolas com equipamentos e materiais, para assegurar a alimentação diária de todos os alunos da rede municipal de ensino.

8. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES

OBJETIVO: Ampliar as bibliotecas escolares, atualizando o acervo existente.

9. AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Adquirir áreas em torno de escolas para ampliação do espaço de lazer, esporte, prática da Educação Ambiental e outras que se fizerem necessárias.

10. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

OBJETIVO: Modernizar o serviço à disposição do cidadão, inclusive com acesso à rede Internet e outras.

11. CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO (CAE)

OBJETIVO: Instrumentalizar o professor para atuar com alunos portadores de necessidades especiais, integrando ao ensino regular, através da expansão da equipe interdisciplinar.

12. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

OBJETIVO: Manter e aprimorar uma política de educação continuada e instituir a habilitação dos docentes leigos.

13. ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

OBJETIVO: Oportunizar aos estudantes do ensino fundamental, em situação de risco e/ou situação irregular de vida escolar, a oferta de ensino pré-profissionalizante e/ou extra-curricular, através de programas diferenciados de orientação para o trabalho, concomitante à prática pedagógica e recreativa.

14. ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Oportunizar aos estudantes, a oferta de ensino pré-profissionalizante, através de programas diferenciados de orientação para o trabalho, concomitante à prática pedagógica.

15. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: Adquirir recursos didático-pedagógicos específicos. Estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e assistenciais de Programas de Educação de Jovens e Adultos. Preparação de recursos humanos especializados.

16. AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO: Aquisição de gêneros perecíveis e não perecíveis para todas as crianças matriculadas no ensino fundamental municipal e estadual, quando do não repasse da verba federal para o nosso município.

17. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF

OBJETIVO: Transferir recursos para a manutenção do ensino infantil e fundamental.

18. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

OBJETIVO: Adquirir e/ou manter os instrumentos musicais para as bandas das escolas municipais.

19. CONVÊNIO PRADEM – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

OBJETIVO: Estabelecer parceria, através de Convênio com o Governo do Estado, visando a expansão e melhoria do Ensino Fundamental e a qualidade do Sistema Educacional.

16. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

1. CONSTRUÇÃO DE CANCHAS POLIVALENTES

OBJETIVO: Dotar as escolas municipais de canchas esportivas, para atender as necessidades e o desenvolvimento físico e social da juventude.

2. CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS

OBJETIVO: Oferecer a população condições de lazer e recreação, através de novos parques em outras regiões do Município.

3. CONCLUSÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS NORMÉLIO PETRY E DOMINGOS DOS SANTOS

OBJETIVO: Concluir as obras no Ginásio Azulão e do Ginásio Domingos dos Santos, bem como realizar obras de reformas que preservem a integridade dos mesmos.

4. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

OBJETIVO: Dotar as escolas municipais e outras áreas públicas da cidade, de equipamentos e materiais esportivos para melhor desenvolver a prática desportiva.

5. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE INFRA-ESTRUTURA

OBJETIVO: Apoiar todas as modalidades desportivas e de lazer da comunidade.

6. APOIAR A REALIZAÇÃO DA OLIMPÍADA MUNICIPAL

OBJETIVO: Apoiar a prática esportiva em várias modalidades e categorias.

8. APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS JIRGS

OBJETIVO: Coordenar as ações da microrregião, tais como, contratação de arbitragem dos jogos, aquisição de equipamentos e materiais esportivos, transporte e alimentação dos atletas. Na fase Regional e/ou Estadual, inclui-se a hospedagem, quando necessário.

9. APOIO AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Apoiar a realização dos campeonatos municipais, como contratação de arbitragem dos jogos, aquisição de equipamentos e materiais esportivos, transporte e alimentação dos atletas.

48 CULTURA

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS CULTURAIS

OBJETIVO: Expandir, desenvolver e apoiar as manifestações culturais da comunidade.

2. REFORMAR E ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO ROBERTO ATAYDE CARDONA

OBJETIVO: Dotar o referido teatro com instalações, materiais e equipamentos, melhorando seu funcionamento e contribuindo com sua conservação.

3. REEDIÇÃO DO MONOGRAFIA SOBRE MONTENEGRO

OBJETIVO: Reeditar a obra sobre a história do município de Montenegro, tendo em vista o esgotamento dos primeiros volumes da obra "Montenegro de Ontem e de Hoje".

4. AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

OBJETIVO: Adquirir e/ou contratar equipamentos de projeção, sonorização e sincronização, para serem utilizados em feiras, convenções, campanhas educativas e comunitárias, visando a divulgação do município.

5. EDIÇÃO DE LIVRO, PARA USO DIDÁTICO, COM SÍNTESE DOS DADOS DA MONOGRAFIA SOBRE MONTENEGRO

OBJETIVO: Editar volume que contenha síntese dos dados histórico-geográficos da monografia "Montenegro de Ontem e de Hoje" com dados atualizados.

6. APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: Dar continuidade à realização de eventos valorizando a cultura local.

7. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FITAS PARA INSTALAÇÃO DE UMA VIDEOTECA NA BIBLIOTECA

OBJETIVO: Possibilitar o aproveitamento da tecnologia em favor da melhoria do nível de conhecimentos gerais e técnicos.

9. RECUPERAÇÃO DA ÁREA TOMBADA DA ANTIGA ESTAÇÃO FÉRREA

OBJETIVO: Recuperar e definir o uso da área tombada da antiga Estação Férrea, para utilização da população.

12. REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS CULTURAIS

OBJETIVO: Efetivar parcerias com as comunidades para realização de atividades e eventos culturais e esportivos de lazer, utilizando os espaços públicos.

13. RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL E HISTÓRICA

OBJETIVO: Pesquisar, tratar e divulgar a memória cultural, através do resgate da memória oral, visual e simbólica.

14. CONFECÇÃO DE CARTÕES POSTAIS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Suprir a falta de material de divulgação do Município.

15. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

OBJETIVO: Melhorar e ampliar as possibilidades de atendimento ao público.

16. PINTURA EXTERNA DA BIBLIOTECA

OBJETIVO: Melhorar a aparência do prédio, criando condições de conservação e durabilidade.

17. CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DA BIBLIOTECA

OBJETIVO: Climatização do ambiente através de aparelhos condicionadores de ar.

18. APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS TRADICIONALISTAS

OBJETIVO: Apoiar a participação de grupos tradicionalistas em eventos realizados fora do Município de Montenegro.

51 ENERGIA ELÉTRICA

2. EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NO MEIO RURAL

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trabalho e habitação ao homem do campo.

3. SUBSTITUIR LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLUORESCENTES E VAPOR DE MERCÚRIO

OBJETIVO: Continuar este trabalho visando unificar o sistema de luminárias públicas para uma melhor eficácia na manutenção.

4. AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: Implantar sistema de iluminação pública em áreas ainda não beneficiadas.

53 RECURSOS MINERAIS

1. COBERTURA DA USINA DE ASFALTO

OBJETIVO: Cobrir a usina de asfalto, evitando-se assim o desgaste dos equipamentos lá existentes

2. DIAGNÓSTICOS DA POTENCIALIDADE DE RECURSOS MINERAIS E HÍDRICOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Levantamento da potencialidade mineral, envolvendo recursos hídricos para os diversos fins de utilização, bem como forma de fiscalização e orientação.

3. EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA

OBJETIVO: Suprimento das necessidades da Administração Municipal em relação a utilização de brita e pedra para calçamento, visando a melhoria no atendimento.

57 HABITAÇÃO

1. INSTITUI O PROGRAMA DE MORADIA E O FUNDO ROTATIVO DE HABITAÇÃO POPULAR

OBJETIVO: Instituir o Fundo Rotativo de Habitação Popular (FRHP), objetivando pleitear, investir, executar e fiscalizar projetos habitacionais e de aquisição de áreas, objetivando amenizar a falta de moradias à população de baixa renda, oportunizar a regularização de suas moradias nas áreas ocupadas irregularmente, bem como nas áreas de risco.

2. INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVO: Instituir um programa de apoio e incentivo a regularização da propriedade fundiária para melhoria das condições de moradia em loteamentos e áreas irregulares.

3. INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO PREDIAL

OBJETIVO: Promover a regularização de construções clandestinas visando o cumprimento da lei e o aumento da arrecadação. Incentivar a fiscalização de ocupação de loteamentos em nosso Município.

4. INCENTIVO À PRODUÇÃO DE TIJOLOS E BLOCOS PARA PAVIMENTO

OBJETIVO: Investir em projetos comunitários para fabricação de blocos e tijolos como subsídio para construção de casas populares, escolas, creches e equipamentos comunitários; pleitear novas pesquisas de novos materiais e sistemas construtivos para produção de edificações de baixo custo.

5. CRIAÇÃO DO BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETIVO: Dar prosseguimento às ações que viabilizem a coleta e armazenagem de sobras de construções com a finalidade de construir ou melhorar habitações de população carente.

58 URBANISMO

1. CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento do comércio local, bem como, contribuir com o paisagismo.

60 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: Aquisição de novas áreas e construção de módulos verticais para as novas sepulturas, em virtude do pouco espaço físico existente e, também, proporcionar melhoramentos na iluminação existente.

2. INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Eliminar os depósitos clandestinos de lixo e otimizar o uso do aterro sanitário, combatendo a poluição ambiental e os focos de transmissão de doenças, com a aquisição de área de terras e equipamento necessário para o funcionamento da Usina.

3. CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

OBJETIVO: Construir capela mortuária nas proximidades do cemitério local.

4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E RECICLADORES DE RESÍDUOS

OBJETIVO: Subsidiar o treinamento e capacitação de catadores e recicladores de lixo, promovendo a formação de cooperativas e associações e fomentando o aprimoramento de suas atividades.

5. AMPLIAR E/OU CONTRATAR SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

OBJETIVO: Aumentar a capacidade de coleta do lixo domiciliar para atender a totalidade do território municipal, vias e logradouros públicos, eliminando o déficit da coleta.

6. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE CONSÓRCIO E/OU PARCERIA PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL

OBJETIVO: Incentivar a instalação do Departamento Médico Legal, objetivando rapidez, economia nas autópsias, bem como facilitar a construção correta dos inquéritos policiais.

7. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE MINERALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Solução para o problema do lixo e aproveitamento da matéria-prima para adubação primária, substituindo o calcário.

62 INDÚSTRIAS

1. CRIAÇÃO DE UM BERÇÁRIO INDUSTRIAL

OBJETIVO: Construir, adaptar prédios públicos e/ou local pavilhões que abriguem micro-empresas, por tempo determinado, até sua instalação definitiva.

2. ELABORAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL

OBJETIVO: Contratar serviços de terceiros com a finalidade de elaborar material promocional e institucional de nosso Município visando a atração de indústrias.

63 COMÉRCIO

1. INCREMENTAR O COMÉRCIO LOCAL

OBJETIVO: Realizar campanhas de incentivo e valorização do comércio local, em conjunto com outros órgãos de apoio ao mesmo.

2. CENTRO COMERCIAL

OBJETIVO: Incentivar a produção e o comércio local, através da construção ou locação de pavilhão para abrigar pequenos estabelecimentos.

3. REALIZAÇÃO DE FEIRAS

OBJETIVO: Promover a realização de feiras visando divulgação e comercialização de empreendimentos locais.

65 TURISMO

1. CRIAÇÃO DO PARQUE DO MORRO SÃO JOÃO

OBJETIVO: Promover ações e medidas para preparar o Morro São João para o ecoturismo.

2. PROGRAMA DE APROVEITAMENTO TURÍSTICO DO RIO CAÍ

OBJETIVO: Implantação de passeio, ao longo do rio, plataformas de pesca, plantio de árvores, instalação de equipamentos, buscando a melhoria das condições de um dos pontos mais característicos do Município e a construção de um pórtico para a identificação do Balneário Municipal.

3. PROGRAMA DE APROVEITAMENTO TURÍSTICO DO MORRO DOS CRISÓIS, SOBRADO, ERÊ E MORRO DA SERRA VELHA.

OBJETIVO: Dotar de infra-estrutura os morros em questão, bem como construir dependências adequadas para aproveitamento dos mesmos, como pontos turísticos de trilhas ecológicas e montanhismo.

4. PROJETO CIDADE BONITA

OBJETIVO: Promover ações e medidas para a implantação do Projeto Cidade Bonita

75 SAÚDE

1. PROGRAMA DA TUBERCULOSE

OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas e curativas da Tuberculose.

2. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER

OBJETIVO: Desenvolver um programa de assistência ao câncer ginecológico, pré-natal, ao planejamento familiar e a saúde em geral, visando o bem estar da mulher.

3. PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

OBJETIVO: Desenvolver um programa de ações terapêuticas e de promoção à saúde integral do indivíduo, realizando convênios com órgãos oficiais e particulares da área da saúde.

4. PROGRAMA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA

OBJETIVO: Dar continuidade aos projetos que atendam as ações básicas de saúde das crianças de zero a cinco anos de idade, tais como: incentivo ao aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento, doenças diarreicas e reidratação, doenças respiratórias e vacinação, teste do pezinho, elaboração de projeto para crianças com idade de 06 a 12 anos incompletos.

5. PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA DESNUTRIDA

OBJETIVO: Promover a melhoria do estado bio-psico-social das crianças de zero a cinco anos de idade, identificadas como desnutridas, oferecendo suplementação alimentar através de aquisição e/ou convênios. Elaborar projeto de 06 a 12 anos de idade incompletos.

6. PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO: Reduzir a incidência de cáries nos escolares, através de bochechos com solução de flúor e escovação orientada, educação para a saúde e atendimento de creches e escolares.

10. IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE.

OBJETIVO: Descentralizar o atendimento à saúde como forma preventiva e curativa em vários pontos do Município.

11. PROGRAMAÇÃO DE PREVENÇÃO A EPIDEMIAS

OBJETIVO: Empregar estratégias de ação visando conscientizar a população sobre o contágio de doenças, fornecendo os meios possíveis para evitar contaminação, divulgando programas como o da tuberculose e implantando saneamento básico.

12. INCREMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL

OBJETIVO: Execução do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica na íntegra, firmar Convênios e Consórcios necessários a suprir o abastecimento de medicamentos à população atendida.

16. PROGRAMA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS EFEITOS PROVOCADOS PELO TABAGISMO

OBJETIVO: Informar à comunidade os efeitos do fumo, com campanhas de esclarecimento, estudos e pesquisas.

17. PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DO DOENTE MENTAL E DEPENDENTE QUÍMICO

OBJETIVO: Criação de um Centro de Referência de Atenção a Saúde Mental para promover assistência aos doentes mentais e dependentes químicos, principalmente através de terapia ocupacional, visando seu bem-estar.

18. SISTEMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO: Dar prosseguimento e implantar assistência à saúde do trabalhador, contando com o Programa de Saúde e o Centro de Referência.

19. PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

OBJETIVO: Empregar estratégias de ação visando conscientizar a população sobre os riscos de contaminação, fornecendo os meios possíveis para evitar o contágio. Empregar campanhas de esclarecimento e combate a todas as formas de discriminação, além de palestras, distribuição de preservativos e teste de HIV, implantar programa de redutores de danos.

20. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Executar ações e serviços de vigilância sanitária concernentes às áreas de vigilância de estabelecimentos, de produtos e de serviços de saúde, bem como, garantir a distribuição de água potável e manter os teores nas águas de estabelecimentos públicos. Coibir o descumprimento da legislação sanitária.

21. PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Implantação integral do programa de agentes comunitários de saúde.

22. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: Observar a distribuição das doenças e seus fatores determinantes, assim como, executar ações de controle imediato a médio e longo prazo, dentro do Município e mais divulgação, maior controle de águas, implantação dos Programas AEDIS EGIPTI e da DENGUE.

23. PROGRAMA DE SAÚDE GERAL DO ESCOLAR

OBJETIVO: Promover a melhoria de condições de saúde de escolares da rede de ensino municipal, dentro de uma abordagem educativa e preventiva.

24. PROGRAMA DE CONTROLE DE DIABETE MELITO TIPO II

OBJETIVO: Reduzir a morbidade hospitalar, a mortalidade por Diabetes Melito Tipo II e doenças relacionadas.

25. PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

OBJETIVO: Reduzir a morbidade hospitalar e a mortalidade por doenças relacionadas a hipertensão arterial sistêmica. Formar e manter o grupo de hipertensos e fornecer medicações básicas para hipertensão arterial sistêmica dentro da disponibilidade.

26. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

OBJETIVO: Atendimento Básico Odontológico para as pessoas carentes.

27. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS HOSPITAIS ATRAVÉS DE REPASSES DA UNIÃO

OBJETIVO: Ações conjuntas para promover e implementar assistência ambulatorial e hospitalar.

28. PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA SAÚDE

OBJETIVO: Desenvolver as ações previstas na Municipalização Solidária da Saúde, instituída pelo Decreto Estadual n.º 39.582/99.

29. AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO LABORATORIAL

OBJETIVO: Aquisição de novos equipamentos e ampliação do espaço físico a fim de aumentar a capacidade de atendimento de exames realizados aos pacientes atendidos pelo SUS suprimindo uma demanda existente.

30. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE CONVÊNIOS

OBJETIVO: Ações conjuntas para promover e implantar assistência ambulatorial, hospitalar e especializada.

76 SANEAMENTO

1. AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL

OBJETIVO: Ampliar e conservar a rede de esgoto em várias ruas do município.

3. VIABILIZAR E IMPLANTAR UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

OBJETIVO: Munir o município de instalação, equipamento, pessoal e conhecimento para o tratamento de esgoto. Promover estudos e pesquisas para adoção de um sistema de tratamento. Implantar o tratamento.

4. IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA DA RFFSA E ÁREAS CARENTES

OBJETIVO: Urbanizar a área da RFFSA após sua regularização, dando condições básicas de saneamento à população carente que lá reside, bem como nas demais áreas carentes do Município.

5. PROGRAMA DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS

OBJETIVO: Implantar o programa visando a gestão ambiental na zona rural e urbana tendo como unidade básica de planejamento a Micro bacia, buscando a conservação do solo e da água.

7. NORMATIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTOS CLOACAIS

OBJETIVO: Fiscalizar legislação municipal dimensionando o sistema de esgoto cloacal em residências, edifícios, loteamentos e afins com a finalidade de diminuir impacto ambiental.

8. IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO NAS VILAS E BAIRROS

OBJETIVO: Implantar saneamento básico e urbanização em diversas vilas e bairros, melhorando as condições de vida de seus moradores e contribuindo para um melhor equilíbrio ambiental.

9. IMPLANTAÇÃO DE UMA OFICINA DE SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Implantar oficina de saneamento básico visando atender a população de baixa renda na aquisição de Módulos Sanitários para possibilitar melhorias de condições de higiene e saúde, através de programas comunitários na construção dos mesmos, formalizar projetos e convênios com órgãos federais e/ou estaduais pertinentes ao assunto; conscientizar a população geral a respeito do assunto.

77 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1. ARBORIZAÇÃO URBANA

OBJETIVO: Desenvolver um planejamento de arborização urbana, treinando pessoal para o plantio, poda e tratamento fitossanitário. Desenvolver campanhas de educação da população para o correto manejo das árvores.

2. COLETA SELETIVA DE LIXO

OBJETIVO: Implantar o programa de conscientização na zona urbana e rural sobre a necessidade de separação dos resíduos orgânicos e inorgânicos com realização de coleta.

3. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: Elaborar e executar programa de educação ambiental, com eventos, material didático, de divulgação e iniciativas diversas, detectando a situação do patrimônio ambiental, os principais problemas e as soluções à disposição, visando orientar os escolares e a população sobre o meio ambiente.

4. PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS ARROIOS, DO RIO CAÍ E DOS MORROS.

OBJETIVO: Garantir o cumprimento da legislação através de fiscalização, sensibilização da população e convênios com organizações públicas e privadas.

6. IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Modernizar a legislação municipal sobre o meio ambiente, garantindo meios para sua fiscalização.

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DE INICIATIVA DA FEPAM.

OBJETIVO: Dotar o Município de meios para atuar no licenciamento das atividades com potencial de agressão ao meio ambiente.

81 ASSISTÊNCIA

1. CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UM ALBERGUE MUNICIPAL

OBJETIVO: Viabilizar o atendimento às pessoas carentes que não têm local imediato para pernoites, através da manutenção das atuais instalações, até a construção de um novo albergue junto à Secretaria da Saúde.

2. PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA

OBJETIVO: Suplementar a alimentação de crianças, gestantes e nutrisses.

3. PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA

OBJETIVO: Elaborar e implantar programa que vise organizar e habilitar o indivíduo ao mercado de trabalho, valendo-se das mais variadas parcerias.

4. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE

OBJETIVO: Construir um prédio objetivando viabilizar o atendimento à criança / adolescente através das oficinas previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

5. CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UMA CASA DE CONVIVÊNCIA

OBJETIVO: Oferecer um espaço de transição e resgate da cidadania.

6. PLANTÃO SOCIAL

OBJETIVO: Encaminhar, orientar, facilitar e fornecer recursos eventuais, tais como: passagens urbanas e intermunicipais, auxílio funeral, fotos e encaminhamentos a documentos.

7. ORIENTAÇÃO AO APOIO FAMILIAR / GRUPOS DE CONVIVÊNCIA

OBJETIVO: Promover a construção da cidadania.

8. CONSTRUÇÃO DE UM BANCO DE DOAÇÕES

OBJETIVO: Construção de uma sala para ser utilizada como almoxarifado dos materiais recebidos a título de doação para serem distribuídos à população de baixa renda.

9. APOIO NA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS JÁ IMPLANTADAS NA APAE

OBJETIVO: Incentivar e manter o trabalho já implantado e referendado no Plano Municipal de Assistência Social.

10. LAZER NA TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: Integrar os idosos, promovendo atividades recreativas.

11. GRUPO DE CONVIVÊNCIA / CONVIVER

OBJETIVO: Realizar encontros mensais onde será fornecido chás com guloseimas e palestras sobre temas atuais.

12. OFICINAS DE TRABALHO

OBJETIVO: Promoção humana.

13. SEMINÁRIO SOBRE A TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: Realizar um encontro para serem abordados temas referentes ao processo de envelhecimento.

14. CAPACITAÇÃO / OFICINA COMAS

OBJETIVO: Promover a atualização dos conselheiros.

15. SEGUNDO SEMINÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Mobilizar a comunidade e esclarecer a política municipal de assistência social.

16. BANCO DE DADOS SOCIAL

OBJETIVO: Elaborar um perfil da comunidade.

88 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

1. ABRIR, AMPLIAR, MELHORAR E CONSERVAR ESTRADAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Estabelecer um programa sistemático e permanente de manutenção e construção de estradas para melhor atendimento à população, inclusive com a remodelação de pontes, pontilhões e bueiros.

2. AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

OBJETIVO: Ampliar e renovar a frota municipal com vistas a realizar melhores serviços de atendimento nas estradas do interior, bem como na zona urbana e no apoio à agropecuária.

TRANSPORTES URBANOS

1. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais nas áreas urbanas do Município, inclusive com abertura de novas vias, complementação de ciclovias, melhoramentos e conservação, com todas as obras viárias necessárias, bem como nas áreas rurais.

2. CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS

OBJETIVO: Estabelecer e aplicar um cronograma de colocação de abrigos em paradas para dar proteção à população quando do aguardo de seu transporte, demarcando as paradas corretamente.

3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SERVIÇOS

OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos para os serviços de sinalização e orientação de trânsito.

5. PROMOVER AMPLO ESTUDO DO SISTEMA VIÁRIO

OBJETIVO: Realizar amplo estudo das condições de nosso sistema viário, do fluxo do trânsito e implementar medidas para adequar o uso dos espaços de circulação à realidade atual da cidade, bem como planejar as ações com vistas ao futuro.

3. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Desenvolver as funções da Diretoria de Transporte e Trânsito.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES - FUNDARTE

ANEXO II

07 ADMINISTRAÇÃO

1. IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL

OBJETIVO: Dar continuidade a implantação dos estudos visando qualificar sempre mais os trabalhos/serviços.

2. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FUNDARTE

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições físicas para atendimento a alunos e professores, funcionários e comunidade.

3. TREINAMENTO DE PESSOAL

OBJETIVO: Proporcionar aprimoramento técnico aos funcionários.

08 EDUCAÇÃO E CULTURA

1. TREINAMENTO DE PESSOAL DOCENTE

OBJETIVO: Proporcionar cursos de capacitação de professores, habilitando-os para o ensino de II Grau em artes.

2. AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: Adquirir/manter equipamentos adequados às necessidades dos cursos.

3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

OBJETIVO: Adquirir materiais didáticos necessários ao desenvolvimento do ensino

4. COMPLEMENTAR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos de informática possibilitando ao aluno/docente o acesso à tecnologia direcionada à arte e à educação.

5. CURSOS BÁSICOS, TÉCNICOS E DE ATUALIZAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Oferecer cursos na área de arte e educação que atendam às necessidades do ensino local e aos interesses da comunidade.

6. MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS EM ARTE/EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Elaborar Projetos/Programas que visem proporcionar a vivência da arte/educação a um maior número de pessoas, através de parcerias, a exemplo do que ocorre com a SMEC, empresas privadas, SESI e outras organizações.

7. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E DE PESQUISA

OBJETIVO: Propor ao MEC e ao MINC projetos que visem o desenvolvimento das atividades da FUNDARTE e do Município de Montenegro como um todo.

8. SEMINÁRIO NACIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Proporcionar o aprimoramento técnico aos professores das redes de ensino público e particular, assim como, a discussão das teorias e metodologias do ensino em geral e da arte em especial.

9. IMPLANTAÇÃO DE FACULDADE

OBJETIVO: Habilitar profissionais na área de educação, atendendo a nova lei de diretrizes e bases da educação.

47 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

1. BOLSAS DE ESTUDO.

OBJETIVO: Oportunizar a pessoas com aptidão e capacidade, sem recursos financeiros, o acesso a uma escola complementar de educação na área das artes.

48 CULTURA

1. DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: Compreende as ações que visem o bem estar social da comunidade, cultivando os valores culturais e éticos em busca da formação de um ser íntegro, coerente, criativo e solidário que valorize a arte e suas raízes.

2. SEMINÁRIO DE MÚSICA DE MONTENEGRO